



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 528

Cubatão, terça-feira, 1º de setembro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI 4.092 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A “BOLSA MORADIA”, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.610, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS INUNDAÇÕES ORIUNDAS DO TRANSBORDAMENTO DO RIO PILÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, pelo período de até 12 (doze) meses, o fornecimento da “Bolsa Moradia” prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.610, de 16 de outubro de 2013, na importância de R\$ 100,00 (cem) reais ao mês, a cada família vitimada pelas inundações oriundas do transbordamento do Rio Pilões, em 22 de fevereiro de 2013, limitada a 227 (duzentos e vinte e sete) famílias.

Parágrafo único. Cessará o benefício previsto no *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

caso sejam construídas e disponibilizadas unidades habitacionais para atender à população atingida antes do prazo de 12 (doze) meses;

em razão da suspensão ou interrupção do pagamen-

to do Auxílio Moradia concedido pelo Governo Estadual para o mesmo fim.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA MARIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Habitação

Processo Administrativo nº 9812/2013
SEJUR/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O. C. 828300801002020OC00050. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6303/2020. EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2020. ABERTURA: 15/09/2020, ÀS 10 HORAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informações através do telefone (13) 3372-1111.

Cubatão, 31 de agosto de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DEVEDORES

Com prazo de 30 (trinta) dias
Edital 03/2020

A Prefeitura do Município de Cubatão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro nos artigos 191 e 192 da Lei Municipal nº 1.383, de 29/06/1983, e as alterações previstas na Lei Complementar nº 2.501, de 29/05/1998, c/c o artigo 35, parágrafo 1º, inciso “ II “ do Decreto nº 6.472, de 12/12/1991, vem pelo presente instrumento, NOTIFICAR os contribuintes abaixo qualificados que não foram localizados na cidade e município de Cubatão, estando em lugar incerto e não sabido, para que compareçam no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, para quitarem seus débitos de forma amigável junto à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa do Departamento de Receita afetos a SEFIN, situada no andar térreo do Paço Municipal Piaçaguera, localizado na Praça dos Emancipadores, s/n – Centro, nesta cidade.

O não comparecimento do(a) interessado(a), para regularização dos débitos pendentes de pagamento, implicará imediatamente na inscrição em Dívida Ativa para posterior cobrança em execução judicial, cujo valor será acrescido de multa e juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, a partir da (s) data (s) de vencimento (s), calculados sobre o valor principal corrigido monetariamente, além de custas processuais e honorários advocatícios.

O presente EDITAL será fixado no placar da Prefeitura Municipal, no local destinado às publicações de praxe e publicado em jornal de maior circulação da Baixada Santista, iniciando seu prazo, a partir de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cubatão, aos 1 de setembro de 2020.

Contribuinte	Nº CPF/CNPJ	Responsável	Nº CPF/CNPJ	Nº Lançamento	Nº Processo
EDUARDO DE ABREU FIGUEIRA	101.977.728-11	EDUARDO DE ABREU FIGUEIRA	101.977.728-11	035.2015.2016.1164.497 Edital Publicado no Jornal "A Tribuna" em 15/12/2016	11930/2005
EDUARDO DE ABREU FIGUEIRA	101.977.728-11	EDUARDO DE ABREU FIGUEIRA	101.977.728-11	035.2016.2016.1164.500 Edital Publicado no Jornal "A Tribuna" em 15/12/2016	11930/2005
EDUARDO DE ABREU FIGUEIRA	101.977.728-11	EDUARDO DE ABREU FIGUEIRA	101.977.728-11	035.2019.2019.1420625 Edital Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" – Cubatão/SP em 03/07/2019	11930/2005
ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	249.264.878-88	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	249.264.878-88	082.2019.2019.2546	10179/2017
J LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI – ME	21.293.405/0001-71	REJANE REGINA PEREIRA	306.391.068-62	087.2019.2019.13836	3699/2015

Processo Administrativo nº 6422/2012.

Cubatão, terça-feira, 1 de setembro de 2020.

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DEVEDORES

Processo Administrativo nº 6422/2012.
Com prazo de 30 (trinta) dias
Edital 04/2020

A Prefeitura do Município de Cubatão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro nos artigos 191 e 192 da Lei Municipal nº 1.383, de 29/06/1983, e as alterações previstas na Lei Complementar nº 2.501, de 29/05/1998, c/c o artigo 35, parágrafo 1º, inciso “ II “ do Decreto nº 6.472, de 12/12/1991, pelo presente instrumento NOTIFICA o Sra. RAQUEL SANTOS ZANDONADI CPF nº 218.117.268-44, a comparecer junto a Divisão de Tributos Arrecadados da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, e promova a restituição, à vista ou parcelada, do pagamento recebido indevidamente no mês de setembro de 2019 - conforme apurado pelo Serviço de Controle

de Pagamento da PMC, através do processo administrativo nº 15026/2019 - acrescida de sua devida atualização pela variação acumulada do IPC/FIPE e juros de moratórios, até a data do efetivo recolhimento.

Fica-lhe assegurado igual prazo para interposição de recurso administrativo de acordo com a legislação vigente.

O não atendimento desta no prazo estipulado, a contar do seu recebimento, além dos acréscimos legais, implicará na adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O presente EDITAL será fixado no placar da Prefeitura Municipal, no local destinado às publicações de praxe e publicado no “Diário Oficial Eletrônico” de Cubatão, iniciando seu prazo, a partir de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cubatão, aos 1 de setembro de 2020.

Cubatão, terça-feira, 1 de setembro de 2020.

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DEVEDORES

Processo Administrativo nº 6422/2012.

Com prazo de 30 (trinta) dias

Edital 05/2020

Cubatão, terça-feira, 1 de setembro de 2020.

A Prefeitura do Município de Cubatão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro nos artigos 191 e 192 da Lei Municipal nº 1.383, de 29/06/1983, e as alterações previstas na Lei Complementar nº 2.501, de 29/05/1998, c/c o artigo 35, parágrafo 1º, inciso “ II “ do Decreto nº 6.472, de 12/12/1991, pelo presente instrumento NOTIFICA os Sr^s. LUIZ CARLOS TADEU MARCHINI CPF nº 628.975.788-15 e/ou ERCIVAL WILTON MARQUES CPF nº 065.393.978-79, na condição de sócios administradores da PERSONAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 62.234.661/0001-39, a comparecerem à Divisão de Tributos Arrecadados da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, e promova o pagamento de multa ao fornecedor; nos termos do artigo 86 combinado com o artigo 87 da lei federal nº 8666/1993, oriundos de 19 dias sem efetiva prestação dos serviços no período de fevereiro a março de 2014, penalidade aplicada conforme disposto no artigo 7 inciso 7.3; objeto do pregão 30/2010, contrato administrativo 56/2010, aditamentos 98/2011; 74/2012 e 037/2013; NF 4216; processo de pagamento 25/2014 e P.A. 6106/2014.

Fica-lhe assegurado igual prazo para interposição de recurso administrativo de acordo com a legislação vigente.

O não atendimento desta no prazo estipulado, a contar do seu recebimento, além dos acréscimos legais, implicará na adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O presente EDITAL será fixado no placar da Prefeitura Municipal, no local destinado às publicações de praxe e publicado no “Diário Oficial Eletrônico” de Cubatão, iniciando seu prazo, a partir de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cubatão, aos 1 de setembro de 2020.

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Edital de Intimação

O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 1.297, de 23 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.372, de 15 de dezembro de 2017, INTIMA APARECIDA JULIA SOARES NASCIMENTO, nos seguintes termos:

Considerando os apontamentos realizados pelo mencionado Grupo de Trabalho, no processo nº 16463/2011, tem o

presente a finalidade de conferir o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para o exercício da ampla defesa e contraditório, nos exatos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Cubatão, 31 de agosto de 2020

Lucidalva Oliveira Almeida Santos
Presidente do Grupo de Trabalho

Edital de Intimação

O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 1.297, de 23 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.372, de 15 de dezembro de 2017, INTIMA CONCEIÇÃO TSURUKO MORINE , nos seguintes termos:

Considerando os apontamentos realizados pelo mencionado Grupo de Trabalho, no processo nº 643/2014, tem o presente a finalidade de conferir o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para o exercício da ampla defesa e contraditório, nos exatos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Cubatão, 31 de agosto de 2020

Lucidalva Oliveira Almeida Santos
Presidente do Grupo de Trabalho

Edital de Intimação

O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 1.297, de 23 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.372, de 15 de dezembro de 2017, INTIMA GILDA DA SILVA SANTOS , nos seguintes termos:

Considerando os apontamentos realizados pelo mencionado Grupo de Trabalho, no processo nº 5425/2017, tem o presente a finalidade de conferir o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para o exercício da ampla defesa e contraditório, nos exatos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Cubatão, 31 de agosto de 2020

Lucidalva Oliveira Almeida Santos
Presidente do Grupo de Trabalho

Edital de Intimação

O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 1.297, de 23 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.372, de 15 de dezembro de 2017, INTIMA MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS , nos seguintes termos:

Considerando os apontamentos realizados pelo mencionado Grupo de Trabalho, no processo nº 8680/2011, tem o presente a finalidade de conferir o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para o exercício da ampla defesa e contraditório, nos exatos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Cubatão, 31 de agosto de 2020

Lucidalva Oliveira Almeida Santos
Presidente do Grupo de Trabalho

Edital de Intimação

O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 1.297, de 23 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.372, de 15 de dezembro de 2017, INTIMA ROSELI BAPTISTA CARAÇA FERREIRA DE ASSUMPTÃO, nos seguintes termos:

Considerando os apontamentos realizados pelo mencionado Grupo de Trabalho, no processo nº 13.784/2012, referente a aposentadoria de Julio Cezar Ferreira de Assumpção- Matrículas 22.353/0 e 26349/7, tem o presente a finalidade de conferir o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para o exercício da ampla defesa e contraditório, nos exatos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Cubatão, 31 de agosto de 2020

Lucidalva Oliveira Almeida Santos
Presidente do Grupo de Trabalho

Edital de Intimação

O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 1.297, de 23 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.372, de 15 de dezembro de 2017, INTIMA SANDRA REGINA ARAUJO DAMACENA, nos seguintes termos:

Considerando os apontamentos realizados pelo mencionado Grupo de Trabalho, no processo nº 14443/2015, tem o presente a finalidade de conferir o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para o exercício da ampla defesa e contraditório, nos exatos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Cubatão, 31 de agosto de 2020

Lucidalva Oliveira Almeida Santos
Presidente do Grupo de Trabalho

Edital de Intimação

O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 1.297, de 23 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.372, de 15 de dezembro de 2017, INTIMA WALDELICE ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO, nos seguintes termos:

Considerando os apontamentos realizados pelo mencionado Grupo de Trabalho, no processo nº 998/2015, tem o presente a finalidade de conferir o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para o exercício da ampla defesa e contraditório, nos exatos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Cubatão, 31 de agosto de 2020

Lucidalva Oliveira Almeida Santos
Presidente do Grupo de Trabalho

PORTARIA N.º 0588 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 1002428-25.2018.8.26.0157,

R E S O L V E anular a Portaria nº 0423, de 29 de junho de 2.018, mantendo-se todos os efeitos da Portaria nº 1.013/2.015, que determinar a Aposentadoria da servidora **MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 25.934/2, cargo de provimento efetivo **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, classe/padrão J-1 do quadro fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 2182/2013
GP

PORTARIA N.º 0575
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do disposto no artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 13 da Lei nº 3.039/2.005, a servidora **DENIZE MIGUEZ GALVÃO BUENO**, matrícula nº. 25.430/7, cargo/função **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PORT/INGLÊS**, classe/padrão H-1, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 13.246/2.017
GP

PORTARIA N.º 0576
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do disposto na alínea “a” do inciso III do § 1º do artigo 40 combinado com o parágrafo 5º da Constituição Federal de 05/10/1.988, a servidora **DULCE HELENA AUGUSTO AZEVEDO**, matrícula nº. 22.459/5, cargo/função **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO**, classe/padrão F-10, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado

71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 12.970/2.016
GP

PORTARIA N.º 0577
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, a servidora **EDITE RODRIGUES E SILVA**, matrícula nº. 4.827/6, cargo/função **ANALISTA I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classe/padrão H-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 4.601/2.016
GP

PORTARIA N.º 0578
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, o servidor **FRANCISCO GOMES DE LIMA**, matrícula nº. 3.165/3, cargo/função **AGENTE DE CULTURA I - PRO-**

FESSOR DE ARTES, classe/padrão H-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 7.406/2.019
GP

PORTARIA N.º 0579
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, o servidor **JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 5.688/1, cargo/função **AUXILIAR II - VIGILANTE**, classe/padrão C-7, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 3.308/2.010
GP

PORTARIA N.º 0580
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **MARCIA LAMBERTI SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 2.616/5, cargo/função **ANALISTA I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classe/padrão H-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 12.525/2.008
GP

PORTARIA N.º 0581
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **MARIA DAS MERCES BORGES DA SILVA**, matrícula nº. 70.146/4, cargo/função **AUXILIAR I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe/padrão A-6, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 3.885/2.017
GP

PORTARIA N.º 0582
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante 33, a servidora **MARIA DOLORES SANTOS**, matrícula nº. 21.395/0, cargo/função **ESPECIALISTA DE SAÚDE I - ENFERMEIRO**, classe/padrão M-7, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 2.404/2.019
GP

PORTARIA N.º 0583
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **MARIA GORETE RICHARDELLI BORGES**, matrícula nº. 5.752/6, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - TÉC SERV ADMINISTRATIVOS**, classe/padrão F-10, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.367/2.016
GP

PORTARIA N.º 0584
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, a servidora **MARLENE DOS SANTOS**, matrícula nº. 5.110/0, cargo/função **ANALISTA I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classe/padrão H-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 3.604/2.009
GP

PORTARIA N.º 0585
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto na alínea “a” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, o servidor **PAULO RODRIGUES MOTA**, matrícula nº. 23.452/7, cargo/função **ANALISTA I - JORNALISTA**, classe/padrão J-9, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 5.615/2.020
GP

PORTARIA N.º 0586
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **SONIA APARECIDA JORDÃO**, matrícula nº. 5.114/7, cargo/função **ANALISTA I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classe/padrão H-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 2.097/2.017
GP



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 528

Cubatão, terça-feira, 1º de setembro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

PORTARIA Nº 128/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, com paridade e proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora CLEONICE DE SOUZA THOMÉ, matrícula nº 263, no cargo de Coordenador dos Serviços Contábeis I, padrão de vencimentos “28-E”, do Quadro do Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Cubatão – QPP, assegurando-se-lhe todas as vantagens previstas em Lei, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2020.

487º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
71º DA EMANCIPAÇÃO

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário